



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande

PREVIGUABA

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

**PORTARIA N° 073/2017
DE 02 DE OUTUBRO DE 2017**

FIXAR O VALOR DA PENSÃO POR MORTE CONCEDIDA EM FAVOR DE CRISTINA DE AZEVEDO CRUZ E KARLA CRISTINA AZEVEDO FIGUEIREDO, DEPENDENTES DO SERVIDOR FALECIDO NA INATIVIDADE, LUIS CARLOS FIGUEIREDO.

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei n° 1.228/2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Fixar o valor do benefício de pensão por morte concedida em favor de **CRISTINA DE AZEVEDO CRUZ e KARLA CRISTINA AZEVEDO FIGUEIREDO**, dependentes do servidor falecido, Sr. **LUIS CARLOS FIGUEIREDO**, cargo: Servente, matrícula n° 322023, conforme Portaria de Concessão de Pensão n°. 072/2017 do PREVIGUABA e de acordo com as informações do Processo PREVIGUABA n° 132/09/2017, em R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), conforme parcela abaixo:

Parcela	Fundamentação	Valor
Proventos de Pensão (Parcela única)	art. 40, §7º, I da CRFB/88, com redação dada pela EC n° 41/03 c/c Art. 104, I da Lei n° 1.228/2017	R\$ 937,00
Total		R\$ 937,00

(REAJUSTE PELO RGPS)

Art. 2° - O valor do benefício deverá ser rateado em cotas de 50% (cinquenta por cento) para a companheira do segurado, Sra. Cristina de Azevedo Cruz e para a filha do segurado, a menor Karla Cristina Azevedo Figueiredo, até completar 21 (vinte e um) anos de idade.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05/09/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 02 de outubro de 2017.

ALLAN SIMONACI
- PRESIDENTE -